FEHIDRO - FLUXO OPERACIONAL BÁSICO

ETAPA DE ANÁLISE

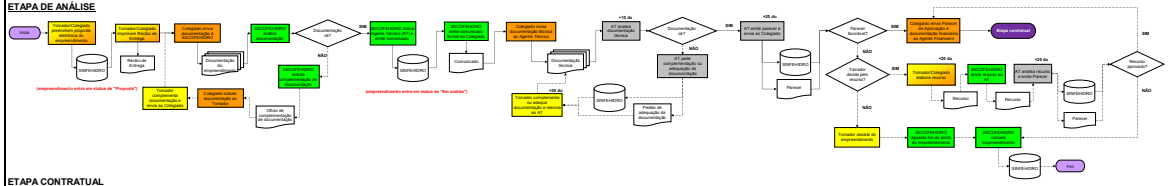

ETAPA CONTRATUAL

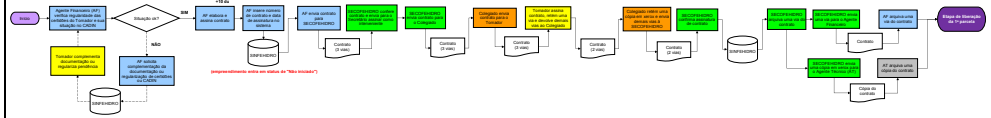

ETAPA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA

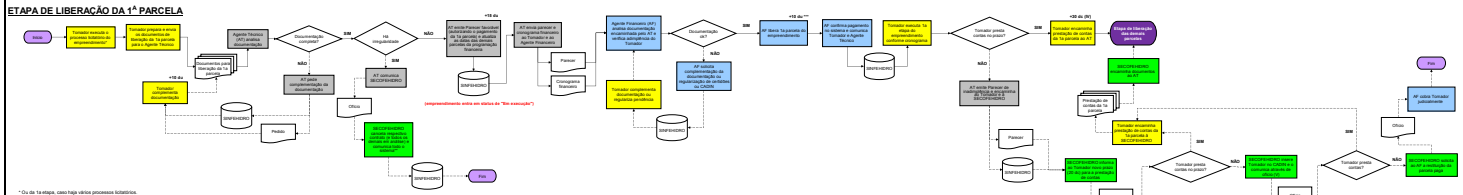

* Ou da 1ª etapa, caso haja vários processos licitatórios.
** No caso de tomador ocorrer (ex. prefeitura), apenas o Colegiado, o AF e o respectivo AT são informados.
*** Também existe um prazo máximo de 180 d.c. (prorrogável por mais 180) contados a partir da data de assinatura do contrato, quando então o empreendimento pode ser cancelado.
(IV) Contados a partir da finalização da execução da etapa.
(V) O CADIN possui prazo de 90 dias após enviado de comunicado para efetiva inserção no sistema.

ETAPA DE LIBERAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS (DA 2ª À PENÚLTIMA PARCELA)

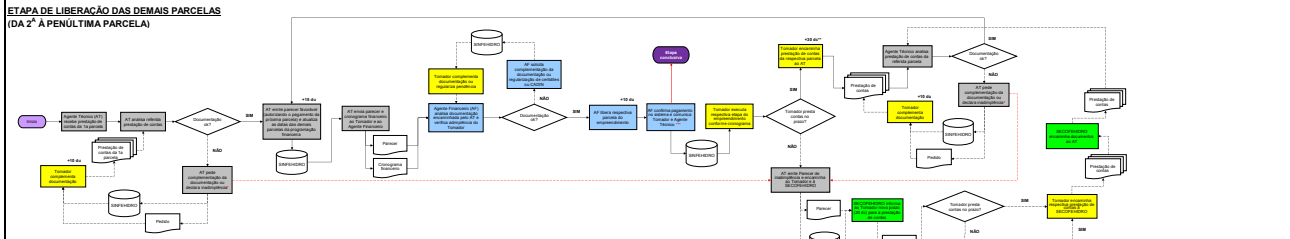

* O Agente Técnico pode acelerar tradicionalmente após incorrerem solicitações de ajuste da prestação de contas.
** Contados a partir da finalização da execução da etapa.
*** Quando se refere à liberação da penúltima parcela, ligar com a Etapa Conclusiva.

ETAPA CONCLUSIVA

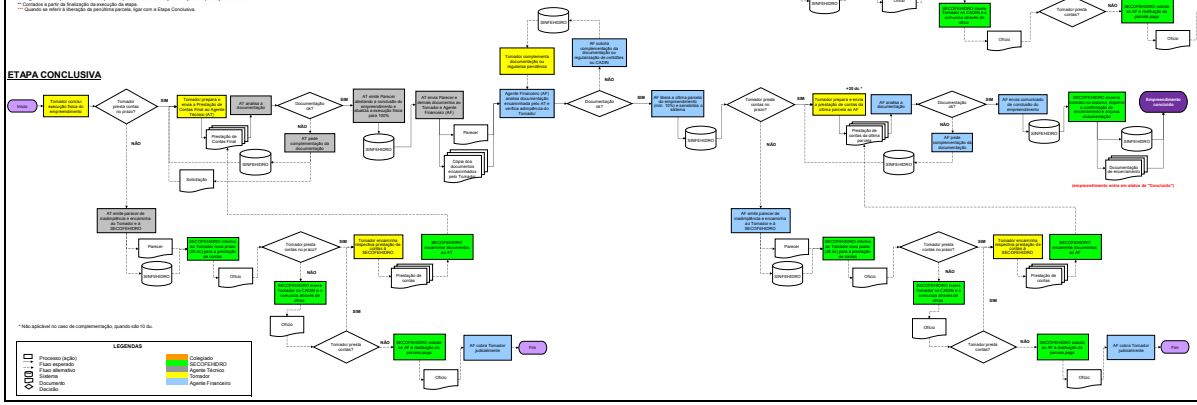

* Não aplicável no caso de complementação, quando são 10 du.

LEGENDAS

- Processo (ação)
- Fluxo esperado
- Fluxo alternativo
- Sistema
- Documento
- Decisão
- Colegiado
- SECOFEHIDRO
- Agente Técnico
- Tomador
- Agente Financeiro

Fonte: MPO Investimento
Versão do fluxo: agosto/2011